



PROCESSO N.º 90.04

PARECERES N.ºs 90.04

Câmara Municipal de AssisFls. n.º 02
Proc. 90/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2004****OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE ASSIS AO TENENTE CORONEL DA RESERVA, EDSON GUERINO GUIDO DE MORAES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º -** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Assis ao Tenente Coronel da Reserva **Edson Guerino Guido de Moraes**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense na área da Segurança Pública.
- Artigo 2º -** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2.004.

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE

Vereador - PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Relação
Comitê Ed. Cultura, Paz e
Turismo

Câmara Municipal de Assis 27/04/04

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Pres. 90/01
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto prestar uma merecida homenagem ao **TENENTE CORONEL PM DA RESERVA EDSON GUERINO GUIDO DE MORAES**, outorgando-lhe o **Título de Cidadão Benemérito de Assis**, pelos relevantes serviços desenvolvidos em prol da Segurança Pública, sendo esta, uma forma de reconhecer publicamente o seu desempenho no comando do 32º Batalhão da Polícia Militar do Interior.

Filho do Senhor João Paulino de Moraes e da Senhora Dolores Guido de Moraes, nasceu na cidade de Assis aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1957.

Iniciou seus estudos na Escola Profº Henrique Zollner Netto, terminando o segundo grau na Escola Profº Ernani Rodrigues.

Quando jovem trabalhou com seu irmão, Hildebrando Paulino de Moraes, no Cartório do 2º Ofício.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 1986 casou-se com a Senhora Sueli Aguiar, com quem tem dois filhos: Lucas Aguiar Guido de Moraes, que é guitarrista da Banda Sistemativo e Marcela Aguiar Guido de Moraes.

Ingressou na Academia Barro Branco no ano de 1976, formando-se Aspirante Oficial no ano de 1978.

Em 1979 prestou vestibular para o Curso de Direito na Fundação Eurípedes Soares da Rocha, na cidade de Marília. Foi aprovado e formou-se no ano de 1983. Graduou-se no Curso de Direito no ano de 1984.

Veio para Assis como Aspirante Oficial e despediu-se de suas funções como Tenente Coronel PM, Comandante do 32º Batalhão da Polícia Militar do Interior.

No exercício de suas funções, conquistou as seguintes promoções, por merecimento: 2º Tenente, no ano de 1979, 1º Tenente, no ano de 1983, Capitão, no ano de 1986, Major, no ano de 1997 e Tenente Coronel, no ano de 2002.

No dia 31 de março do corrente ano foi realizada uma bela homenagem a este Policial, que foi para a Reserva, deixando um belo exemplo a ser seguido, dignificando e engrandecendo a Corporação.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04
90/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

A aprovação desse projeto faz justiça, nesta Casa de Leis, ao ilustre **Tenente Coronel da Reserva Edson Guerino Guido de Moraes**, pelos relevantes serviços prestados à população assisense na área da Segurança Pública., motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2.004.

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE

Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

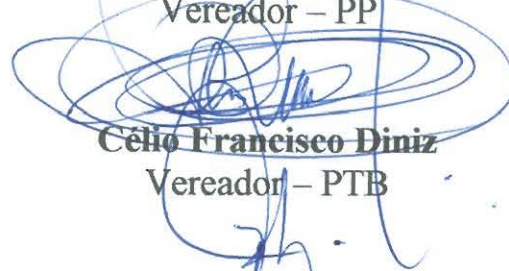
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

Fls. n.º 05
Proc. 90/04
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2004


Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB

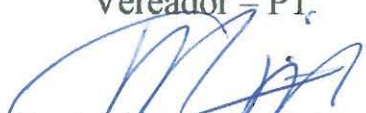

Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Célio Francisco Diniz
Vereador - PTB

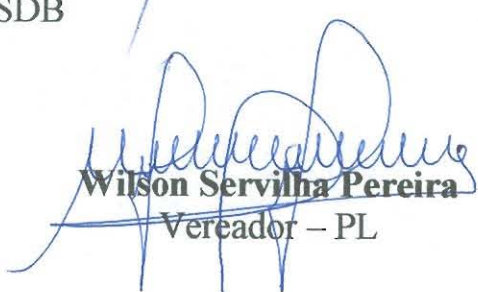

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

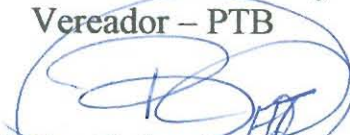

Joel José dos Santos
Vereador - PT


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP

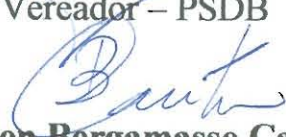

Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL

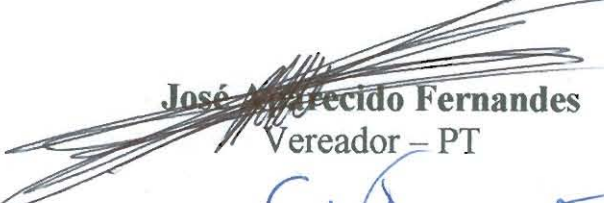
Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP

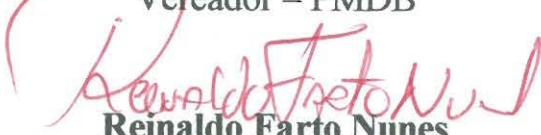

Claudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB


Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL


José Aparecido Fernandes
Vereador - PT


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT

PORTUGUÊS



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06
90/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/ 2.004 P A R E C E R Nº 090/2004

Outorga o Título de Cidadão Benemérito de Assis ao Tenente Coronel da Reserva "Edson Guerino Guido de Moraes".

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Nilton Sebastião Fernandes Duarte, o qual tem como objetivo básico, conceder Título de Cidadão Benemérito Assisense ao Tenente Coronel Edson Guerino Guido de Moraes, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto a comunidade do Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 03 de maio de 2.004.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico


Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico